



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº 1.435 DE 19 DE MAIO DE 2004

“Autoriza Contratação na Área Municipal de Saúde”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMBARÍ

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar para o Setor de Saúde em caráter de substituição em vaga já existente, 01 (um) Agente Sanitário, no período máximo de até 01 (um) ano.

Art. 2º. – A remuneração da contratação será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com carga horária de 30 h semanais.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de maio de 2004.


Nely Fernandes Arantes Bahia
Prefeita Municipal


Juarez Bahia Mascarenhas
Chefe de Gabinete